INDICAÇÃO

Conforme Prescrevem os §§ 5° e 7° do art. 96 do Regimento Interno.

Senhor Presidente.

Nós Vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores requeremos a Vossa Senhoria, que após os tramites regimentais, conforme art. 96 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, assim como o parágrafo único do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja caminhada a seguinte INDICAÇÃO.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre.

"A decretação da utilização de 100% da bilhetagem eletrônica no transporte Oficial de lotação"

Justificativa

O Dinheiro Já está depositado na conta da ATP e não podem ser utilizados no Sistema de táxi lotações oficiais na Cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2014.

VEREADOR ENGO COMASSETTO

Líder Bancada do PT

VEREADOR ALBERTO KOPITTKE Vice - Presidente Câmara Municipal

VEREADOR MAURO PINHEIRO